



## Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

### ATA COMISSÃO DE PARECERES 9ª LEGISLATURA (2025)

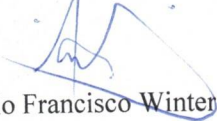
Aos 11 dias do mês de março de 2025, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2025. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 034/2025 do Poder Executivo, que “AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO”, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

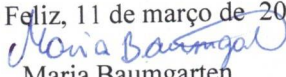
#### PARECER JURÍDICO


O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que, se encontra em consonância com a Constituição Federal. Se trata de abertura de crédito suplementar na Lei Municipal 1808/2024, sendo que servirá de recurso para abertura do crédito suplementar, o superavit financeiro do recurso livre no valor de R\$ 50.000,00.

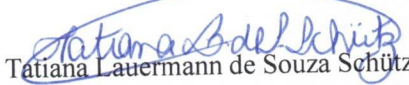
#### VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram integrantes da Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 034/2025, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.

  
Mário Francisco Winter  
Presidente  
Favorável

Alto Feliz, 11 de março de 2025.  
  
Maria Baumgarten  
Relatora  
Favorável

  
Miguel Andrioli  
Vice-presidente  
Favorável

  
Tatiana Lauermann de Souza Schütz  
Assessora Jurídica



## Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

### ATA COMISSÃO DE PARECERES 9ª LEGISLATURA (2025)

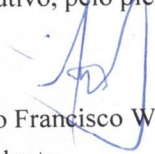
Aos 11 dias do mês de março de 2025, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2025. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 035/2025 do Poder Executivo, que “AUTORIZA A ABERURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

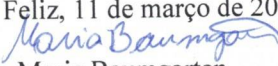
#### PARECER JURÍDICO


O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que, se encontra em consonância com a Constituição Federal. Conforme se observa trata-se de autorização de abertura de crédito especial na Lei de Orçamento Municipal no exercício financeiro de 2025, sendo que, o objetivo é viabilizar a aquisição de um veículo de 7 lugares para uso da Secretaria Municipal da Saúde. O projeto de Lei informa de onde virão os recursos para abertura dos créditos especiais, que se refere ao superávit financeiro da transferência recebida no ano de 2022, portaria SES/RS 413/2022, modalidade de transferência Fundo a Fundo, Fonte de recursos 2899 - outros recursos vinculados, detalhamento da fonte 4292 - aquisição de veículos, recurso de convenio com Estado, Conta contábil 9538, no valor de R\$ 62.477,92, rubrica para devolução de valores de rendimentos da mesma fonte, num valor estimado de R\$ 200,00 e recursos de alienação de bens fonte 2659 outros recursos vinculados a saúde, detalhamento 4002- alienação de bens adquiridos com recursos da saúde, R\$ 8.724,30, saldo em 31/12/2024.

#### VOTO

Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram integrantes da Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 035/2025, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.

  
Mário Francisco Winter  
Presidente  
Favorável

Alto Feliz, 11 de março de 2025.  
  
Maria Baumgarten  
Relatora  
Favorável

  
Miguel Andrioli  
Vice-presidente  
Favorável

  
Tatiana Lauermann de Souza Schütz

Assessora Jurídica



## Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

### ATA COMISSÃO DE PARECERES 9ª LEGISLATURA (2025)


Aos 11 dias do mês de março de 2025, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz, os três integrantes da Comissão de Pareceres eleita para o ano de 2025. Na ocasião foi analisado o Projeto de Lei nº 036/2025 do Poder Executivo, que “AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA”, sendo o parecer favorável para que o projeto seja discutido e votado em plenário.

#### PARECER JURÍDICO

O presente Projeto de Lei foi apresentado e analisado, sendo considerado apto a entrar em votação por esta Colenda Câmara, eis que, se encontra em consonância com a Constituição Federal, artigo 215 a 221 Lei Municipal nº 953/2013. Conforme se observa o contrato tem caráter emergencial e terá a duração de até 12 (doze) meses, prorrogável por um mesmo período, ficando garantido os seguintes direitos: vencimento mensal conforme tabela constante artigo 1º, férias e 13º proporcional, inscrição em sistema oficial de previdência social, vale alimentação, adicional por serviço extraordinário em 50% sobre o salário-hora normal, repouso semanal remunerado (preferencialmente aos domingos), horas atividades de acordo com a Lei Municipal nº 833/2010. Outrossim, conforme se observa do impacto orçamentário e financeiro, para que o impacto seja favorável, necessário de ajustes dos 30% para as despesas com 70%, após efetiva alocação da despesa.

#### VOTO

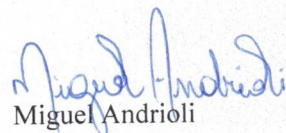
Após análise aprofundada do presente Projeto de Lei, concluíram integrantes da Comissão de Pareceres, pelo voto favorável à apreciação do Projeto de Lei nº 036/2025, do Poder Executivo, pelo plenário desta Casa.

  
Mário Francisco Winter  
Presidente  
Favorável

Alto Feliz, 11 de março de 2025.

  
Maria Baumgarten

Relatora  
Favorável

  
Miguel Andrioli  
Vice-presidente  
Favorável

  
Tatiana Lauermann de Souza Schütz

Assessora Jurídica